



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.266, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, que institui incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.790, de 01 de abril de 2014, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.735, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir incentivo financeiro, no valor de R\$3.157.612,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais), para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Resolução”. (nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A alteração de que trata o art. 2º desta Resolução refere-se ao complemento de recurso financeiro para o município de Teófilo Otoni, para realização da Etapa Macrorregional, da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que corresponde a fonte de recurso de origem federal - RENAST PT MS/GM nº 1.679/02 (4580-37.1).

Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata o *caput* deste artigo correrá à conta das Dotações Orçamentárias de nº 4291.10.305.238.4580.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.305.238.4580.0001 – 334141 – 37.1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2014.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.266, DE 01 DE ABRIL DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.266, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014”.

VALOR DO REPASSE POR REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE

Região Ampliada de Saúde	Município da Conferência	Nº Municípios abrangidos	Nº de delegados	Composição da Parcela		Valor total da parcela única (R\$)
				Valor (R\$) Fonte: Tesouro Estadual (4580-10.1)	Valor complementar (R\$) Fonte: Federal - RENAST PT MS/GM nº 1.679/02 (4580- 37.1)	
(...)						
06 - Nordeste	Teófilo Otoni	63	384	129.600,00	60.000,00	189.600,00
(...)						
Total		840	6.315	2.700.000,00	457.612,00	3.157.612,00

(nr)''